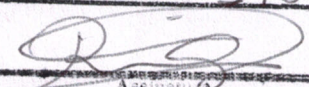




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	10 / 03 / 2020
Jornal	Itaquirai Oficial
em lre. n.º	1454
	
Assinatura	

DECRETON ° 4 6 3 2 - A / 2 0 2 0

“REPUBLICA POR INCORREÇÃO O  
DECRETO N.º. 4632/2020, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquirai,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o princípio da autotutela em que a  
Administração Pública exerce o controle sobre seus próprios atos;

Considerando a ocorrência de erro material na confecção do  
decreto 4632/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado por erro material o número do **Decreto n.º**  
**4632/2020**”.

**Passando a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 2º **Decreto 4632-A/2020**”.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai/MS, 10 de março de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal